

## **PARECER 013/2021**

Parecer ao Projeto de Lei 07-E, de 18/01/2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

Através do Projeto de Lei 07, de 18/01/2021, pretende o Poder Executivo dispor sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

É o necessário

Inicialmente cumpre-nos esclarecer que o referido Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa, no dia 18 de janeiro de 2021, segunda-feira, às 16h30.

Assim, considerando o exíguo prazo conferido a esta Assessoria Jurídica para análise do Projeto de Lei para parecer opinativo quanto aos requisitos de admissibilidade e mérito, restringimos à manifestação quanto àquele requisito.

Ao município é conferida a administração de seus bens, no uso regular da autonomia constitucional que lhe é assegurada para cuidar de tudo que é do seu interesse local, conforme artigo 30 da Constituição Federal,

restando ao Chefe do Poder Executivo, portanto, a competência exclusiva para propor projetos dessa natureza.

Pelo exposto, o projeto está apto para ser deliberado, dispensadas as formalidades regimentais, inclusive a de pareceres das comissões permanentes em função do período de recesso (art. 181, § 5º, RI).

É o parecer s.m.j

São Roque, 19 de janeiro de 2021

**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
**ASSESSORA JURÍDICA**